**6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP.**

O **Dr. André Luís Bicalho Buchignani**, MM. Juiz de Direito da **6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP**, comunica a todos que possam se interessar que será realizado leilão judicial eletrônico conduzido pelo gestor de leilões **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, por meio do site www.hastavip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 0011136-77.2020.8.26.0071 –** Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum

**Requerente:**

- **FILIPE ABEL VIEIRA,** CPF: 328.078.518-94;

**Requeridos:**

- **VITOR ANTÔNIO DOTA,** CPF: 255.087.788-88;
- **MILTON DOTTA JÚNIOR,** CPF: 266.289.618-34;

**Interessados:**

- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **PREFEITURA DE BAURU/SP;**
- **RODNEY SEGURA CAVALCANTE,** OAB/SP nº 123.802;

**1º Leilão**

Início em 02/12/2026, às 15:45hs, e término em 07/12/2026, às 15:45hs.

**LANCE MÍNIMO: R$ 140.758,99,** atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP, para outubro de 2026.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º Leilão**

Início em 07/12/2026, às 15:46hs, e término em 11/01/2027, às 15:45hs.

**LANCE MÍNIMO: R$ 70.379,49**, correspondente a **50%** do valor da avaliação atualizada.

**Descrição do Bem**

**UM LOTE DE TERRENO, SEM BENFEITORIAS, DESTACADO DOS LOTES U, V, E W, IDENTIFICADO COMO PARTE DOS LOTES V E W, DA QUADRA 113, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "VILA INDUSTRIAL", SITUADO NA AV. WALDEMAR G. FERREIRA, QUART. 3, LADO ÍMPAR, DISTANTE 12,50 METROS DA ESQUINA DA RUA JOÃO SOTERO DE CASTRO, NESTA CIDADE, MUNICÍPIO, COMARCA E 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE BAURU,** com a área de 125,00 m2., medindo 6,25 metros de frente e de fundos, por 20,00 mts de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada Av. Waldemar G. Ferreira; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o terreno destacado dos lotes U, V e W, identificado como parte dos lotes U e V; do lado esquerdo, divide com o terreno destacado dos lotes U, V e W, identificado como parte dos lotes V e W; e nos fundos, divide com o terreno destacado dos lotes U, V e W, identificado como parte dos lotes U, V e W.

**Informações do Laudo de Avaliação (fls. 282/296 e 372/388):**

**Matrícula nº:** 69.398 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se à fl. 237 dos autos, bem como na **AV. 5** da matrícula.

**CONTRIBUINTE nº:** 50088015; em pesquisa realizada em outubro de 2026, **há débitos fiscais** no valor total de R$ 1.608,06. **DEPOSITÁRIO:** atual possuidor do bem.

**Avaliação:** R$ 130.000,00, em fevereiro de 2025.

**Débito da ação: R$ 49.945,04,** em julho de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

## Obrigações e débitos

### Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições,** antes das datas designadas para a alienação.

### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

### IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

**Pagamento da Arrematação**

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:




**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** Os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar lance diretamente na página do leilão, selecionando a opção "PARCELADO", o lance deverá respeitar o pagamento mínimo do sinal de 25% (vinte e cinco por cento), que deverá ser pago em até 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento da guia pelo arrematante, e, o saldo remanescente poderá ser pago em até 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, todas devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSP.

O pagamento das parcelas deverá ser realizado diretamente pelo arrematante por meio de guia de depósito judicial vinculada à conta judicial do processo, o arrematante também deverá comprovar os respectivos pagamentos nos autos.

Se tratando de imóvel o próprio bem servirá de garantia de pagamento, ficando gravado com hipoteca judicial, se tratando de bens móveis o parcelamento dependerá de caução idônea a ser analisada pelo juíz.

Somente haverá submissão à apreciação do magistrado na hipótese de disputa entre lances nas modalidades à vista e parcelada. Encerrado o leilão com a vitória do último lance na modalidade parcelada, o resultado será submetido ao juízo para que seja analisada a conveniência do prosseguimento da arrematação pelo lance parcelado ou pelo lance à vista.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

**Comissão e Pagamento**

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão do Leiloeiro corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance. O pagamento deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio a ser indicado

pelo Leiloeiro, podendo ocorrer via PIX, boleto bancário ou outro meio idôneo, conforme orientação da equipe de pós-venda do Leiloeiro.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

**Compromisso e Responsabilidade do Licitante:** Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

**Falta de pagamento**

**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante

**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

**Conhecimento sobre o Leilão**

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

**Observações**

· **Regras do leilão:** Este certame é regido elas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

· **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, , diretor(a), conferi.

Bauru/SP, 16 de outubro de 2026

**Dr. André Luís Bicalho Buchignani**

Juiz de Direito

# 6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP

O **Dr. André Luís Bicalho Buchignani**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, **FAZ SABER,** aos que virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, **a presente ERRATA,** posto que **houve publicação de forma errônea** quanto qualificação do executado no Edital de Leilão do processo nº 0011136-77.2020.8.26.0071, conforme abaixo descrito:

| **PUBLICADO** | **CORRETO** |
|---|---|
| Requeridos:<br><br>• VITOR ANTÔNIO DOTA, CPF: 255.087.788-88;<br>• MILTON DOTTA JÚNIOR, CPF: 266.289.618-34; | Requeridos:<br><br>• VITOR ANTÔNIO DOTA, CPF: 255.087.788-88;<br>• ESPÓLIO DE MILTON DOTTA JÚNIOR, representando por seu inventariante VITOR ANTONIO DOTA. |

A presente Errata será publicada, ficando desde já intimadas as partes exequentes e executadas, bem como todo o rol de interessados.

Bauru/SP, 10 de novembro de 2026.

**Dr. André Luís Bicalho Buchignani**

Juiz de Direito